



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 25 OUT. 2016

Ofício G.P. nº. 1192/2016

Hortolândia, 21 de outubro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervásio Batista Pozza
Presidente da Câmara Municipal de
Hortolândia - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 593/2016

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. 593/2016, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informações sobre parcelamento de débitos de IPTU, para os moradores do bairro Jd. Santa Fé.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

1. O procedimento que busca a regularização do bairro Jardim Santa Fé, foi atrelado aos autos do PMH nº 7145/99, com vistas a buscar-se uma solução definitiva para questão. O processo final de regularização depende de estudos técnicos e pareceres jurídicos, a cargo da Secretaria de Habitação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.
2. Nossa legislação permite o procedimento de parcelamento do IPTU pelo proprietário, possuidor ou detentor a qualquer título. Não obstante é necessária a comprovação documental do título aquisitivo da propriedade, posse ou detenção. Em tais termos, os contribuintes que possuem tais documentos estão aptos a fazer o parcelamento, desde que cumpridos os demais requisitos legais.
3. O parcelamento do IPTU deve respeitar, entre outros, o valor referendado no lançamento para respectiva inscrição municipal (referente a todo o imóvel). Havendo tal interesse, e não existindo outros impedimentos legais (quantidade de parcelamentos anteriores referente ao mesmo débito/imóvel, por exemplo) é possível o pagamento do imposto, inclusive de forma parcelada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antonio Meira
Prefeito